

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº008/2015
SUB-ROGANTE: Instituto de Desenvolvimento Institucional das Cidades do Ceará – IDECI; SUB-ROGADA: **INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ – IPECE**; ANUENTE: Empresa Ricópia Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 04.368.344/0001-09; OBJETO: **Prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras**; MOTIVAÇÃO: Lei Nº16.230/17 c/c Art.4º do Decreto Nº32.218/17; VIGÊNCIA: A vigência do Contrato Nº008/2015 é: 22 de dezembro de 2016 a 21 de dezembro de 2017; DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017; SIGNATÁRIOS: Pela SUB-ROGANTE: Livia Maria Oliveira de Castro - GESTORA LIQUIDANTE; Pela SUB-ROGADA: Flávio Ataliba Flexa Dalto Barreto - DIRETOR GERAL e Pela ANUENTE: Luiz Audernes de Araújo Pinto e Antônio Eduardo Arruda Ribeiro – Sócios.

Thiago Furlanetti Barros Machado
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº007/2016
SUB-ROGANTE: Instituto de Desenvolvimento Institucional das Cidades do Ceará – IDECI; SUB-ROGADA: **INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ – IPECE**; ANUENTE: Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, CNPJ: 03.773.788/0001-67; OBJETO: **Prestação de serviços de informática, incluindo: Acesso as redes de teleinformática** de propriedade do Governo do Estado do Ceará, utilização de sistemas de informação e banco de dados corporativos ou setoriais, cujos dados trafeguem pelas redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará e acesso a Internet; MOTIVAÇÃO: Lei Nº16.230/17 c/c Art.4º do Decreto Nº32.218/17; VIGÊNCIA: A vigência do Contrato Nº007/2016 é: 10 de agosto de 2016 a 09 de agosto de 2017; DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017; SIGNATÁRIOS: Pela SUB-ROGANTE: Livia Maria Oliveira de Castro - GESTORA LIQUIDANTE; Pela SUB-ROGADA: Flávio Ataliba Flexa Dalto Barreto - DIRETOR GERAL e Pela ANUENTE: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente.

Thiago Furlanetti Barros Machado
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº056/2017 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item VI do art.8º do Decreto nº31.225, de 11/06/2013, **RESOLVE EXCLUIR, da Portaria nº016/2017**, publicada no Diário Oficial datado de 14/03/2017, **SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA**, Analista de Gestão de TI, matrícula 297.1.8, como membro da Comissão de Análise e Monitoramento da Avaliação de Desempenho - CAMAD, a partir de 03 de abril de 2017 até ulterior deliberação. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 08 de junho de 2017.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CONERH Nº05/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017 DISPÕE SOBRE PARÂMETROS PARA OPERAÇÃO NO SISTEMA INTEGRADO JAGUARIBE-REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017 E PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018. O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - CONERH, no uso das suas atribuições que lhe confere o art.41, inciso IX, da Lei Estadual nº14.844/2010, e CONSIDERANDO que a água é um recurso limitado, e desempenha importante papel no processo de desenvolvimento social e econômico, impondo custos crescentes para sua obtenção; CONSIDERANDO que o Estado do Ceará vem atravessando período de estiagem da sua quadra chuvosa desde 2012, ensejando a expedição de decretos estaduais subsequentes que declaram estado de emergência pela situação da seca, vide os Decretos

nº30.922 de 28/05/2012, nº30.984 de 23/08/2012, nº31.053 de 19/11/2012, nº31.128 de 20/02/2013, nº31.214 de 21/05/2013, nº31.338 de 31/10/2013, nº31.475 de 08/05/2014, nº31.619 de 05/11/2014, nº31.717 de 29/04/2015, nº31.725 de 21/05/2015, nº31.752 de 24/06/2015, nº31.808 de 22/10/2015, nº31.883 de 26/01/2016, nº31.931 de 18/04/2017, nº31.961 de 02/06/2016, nº31.981 de 28/06/2016, nº32.002 de 01/08/2016, nº32.034 de 08/09/2016, nº32.069 de 14/10/2016, nº32.110 de 20/12/2016, nº32.129 de 13/01/2017 e nº32.196 de 17/04/2017; CONSIDERANDO a ordem de prioridades prevista no art.15, do Decreto nº31.076, de 17 de dezembro de 2012, um dos princípios basilares da Política Estadual de Recursos Hídricos disposto no art.3º, VIII, da Lei nº14.844/10, bem como fundamento da lei que dispõe a Política Nacional dos Recursos Hídricos, no seu art.1º, inciso III; CONSIDERANDO a expedição do Ato Declaratório nº01/2015/SRH, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE em 07/10/2015, declarando em todo o Estado do Ceará Situação Crítica de Escassez Hídrica, encontrando-se vigente até a presente data; CONSIDERANDO a situação crítica atual de armazenamento nos reservatórios públicos que compõem o Sistema Integrado Jaguaribe – Região Metropolitana de Fortaleza, conforme apresentado na Nota Técnica da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH nº01/2017; CONSIDERANDO ainda que a Nota Técnica da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH nº01/2017 também dispõe sobre o cenário de operação do Sistema Hídrico Jaguaribe – Região Metropolitana de Fortaleza, R E S O L V E: Art.1º – Fica estabelecido que a operação da alocação de água dos Açudes Castanhão e Orós, que abastecem o Sistema Jaguaribe – Região Metropolitana de Fortaleza terá como parâmetro os seguintes limites operacionais: I - O Açude Castanhão terá sua operação limitada à vazão máxima de 4,5m³/s para perenização do Rio Jaguaribe e de 3,0m³/s para o Eixão das Águas, até o dia 31/12/2017. II - A partir de 1º de janeiro de 2018, haverá uma nova deliberação do CONERH para alocação das águas do Açude Castanhão. III - O Açude Orós não efetuará transferência hídrica para o Açude Castanhão, limitando-se à perenização do Rio Jaguaribe até o ponto de captação do sistema de abastecimento da cidade de Jaguaratama, durante a vigência desta Resolução. Art.2º - Esta Resolução terá vigência a partir de sua publicação até 31 de dezembro de 2017. Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 13 de junho de 2017.

Francisco José Coelho Teixeira
PRESIDENTE DO CONERH
Carlos Magno Feijó Campelo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONERH

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº066/2017 - O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), **RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES BRUNO JUREMA PONTES ALMEIDA-Procurador Jurídico; FRANCISCO HEMIRTON LEMOS PEIXOTO-Diretor Administrativo e Financeiro; MARCOS HENRIQUE MARTINS PINHO-Diretor de Águas Superficiais**, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar os fatos relatados e encaminhados, chegados ao conhecimento desta Superintendência através do processo nº3853676/2017. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 12 de junho de 2017.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº067/2017 - O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº15.175/2012, **RESOLVE DESIGNAR JOSÉ WANDERLEY AUGUSTO GUIMARÃES-Superintendente Adjunto; FRANCISCO HEMIRTON LEMOS PEIXOTO-Diretor Administrativo e Financeiro; JOSÉ DA SILVA PINHEIRO-Ouvidor e MARIA AURILENE ROCHA DE OLIVEIRA CHAVES-Supervisor do Núcleo de Gestão de Pessoas**, para sob a presidência do primeiro **comporem o Comitê** Setorial de Acesso à Informação no âmbito da SOHIDRA, destacando como responsável pelo serviço de informações ao cidadão a Sra. MARIA AURILENE ROCHA DE OLIVEIRA CHAVES.Ficam revogadas as disposições anteriores. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 12 de junho de 2017.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

